

COMDICA
Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente
Ibiraíaras/RS

EDITAL 007/19

CURSO PREPARATÓRIO E PROVA ESCRITA OBJETIVA

O **Presidente da Comissão Eleitoral** designada pelo **COMDICA** para a escolha do Conselho Tutelar de Ibiraíaras/RS, no uso de suas atribuições, em conformidade com a as Leis Municipais, nº 2.183 de 25 de julho de 2014 e nº2. 201 de 22 de outubro de 2014 e nº2.316 de 22 de junho de 2017, Resolução 02/19 e Edital nº02/19 que normatizam o processo de escolha, **torna pública a regulamentação complementar para realização do Curso Preparatório e da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos:**

1. O curso preparatório terá a carga horária de 08h (oito horas) e será realizado no **dia 18 de junho de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas dependências do CRAS, na Rua Ângelo Sgarbossa, 1255, Bairro Jardim Esperança.**

2. O Curso preparatório da área da Infância e Adolescência terá conteúdos relacionados à Constituição Federal, Estatuto da Criança do Adolescente-ECA, Lei Municipal nº 2.183/14 e demais leis federais que alteraram o ECA, até o mês de março de 2019.

3. Os conteúdos do curso preparatório serão relacionados com a seguinte bibliografia: Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Edição Atualizada – 2019; Lei Federal nº. 12.696/12; Lei Federal nº. 12.594/12; Lei Federal nº. 13.010/14; Lei Federal nº. 13.046/14; Lei Federal nº. 13.509/17; Lei Federal nº. 13.431/17; Lei Municipal nº. 2.183/14 e Constituição Federal/1988.

4. A Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, **ocorrerá no dia 24 de junho de 2019**, com início às 08:30 horas, nas dependências do CRAS, com duração máxima de três (03) horas.

5. Somente será admitido, para realizar a Prova Escrita, o candidato que estiver munido de qualquer documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

6. A prova será composta de 20 questões objetivas.

7. Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva e aptos a prosseguirem no Processo Seletivo, os candidatos que atingirem, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) de acertos.

8. Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Escrita em data, local e horário estabelecidos nesse Edital.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

PUBLICADO EM 33, 06, 2019

ATÉ: 25, 06, 2019

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

Idiana Lemos
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



10. O COMDICA fornecerá, no momento da prova, a título de empréstimo, exemplares sem rasuras do ECA, para consulta dos candidatos.

11. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.

12. A prova escrita não será entregue aos candidatos, mesmo após o encerramento do período de sua aplicação.

13. O candidato poderá no período de recurso estabelecido, na regulamentação do processo, consultar a sua prova, junto à comissão do COMDICA, fazendo as anotações que entender necessária.

14. A nominata final dos inscritos será encaminhada ao Ministério Público da Infância e Juventude da Comarca que jurisdicionar o Município.

Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO ELEITORAL, observadas as finalidades do **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraíaras, 11 de junho de 2019.



Roseane Pomatti Cristianetti
Presidente do COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.183 DE 25/07/2014.
IBIRAÍARAS - RS